



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
DIREÇÃO GERAL**

EDITAL Nº 008/2019 – DG/CMZL, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o processo eleitoral para a composição do núcleo docente estruturante do curso de bacharelado em Engenharia de Software do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste.

O **DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – IFAM – CMZL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 664-GR/IFAM, de 28 de março de 2019, publicada no D.O.U. de 01.04.2019, em cumprimento ao estabelecido pelo Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, Resolução nº 49/2014 CONSUP/IFAM – CONSUP/IFAM, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste edital, o processo de **ELEIÇÃO** para composição do **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE** do **CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste, segundo os critérios a seguir.

1 – DA NATUREZA E FINALIDADES

1.1 - O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e tem por finalidade a implantação, atualização e revitalização do mesmo.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO NDE

2.1 - São atribuições do NDE:

I – Contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

III – Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Graduação;

V – Avaliar e atualizar continuamente o Projeto Pedagógico do Curso.

VI – Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação nos Colegiados Superiores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
DIREÇÃO GERAL**

VII – Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidos no Projeto Pedagógico do Curso;

VIII – Analisar e avaliar as Ementas da Matriz Curricular.

3 – DA COMPOSIÇÃO DO NDE

3.1 - O NDE é constituído por:

I – 01 (um) Presidente, sendo este o Coordenador do Curso;

II – 04 (quatro) membros, em exercício efetivo, do corpo docente do Curso de Graduação;

4 – DA ELEIÇÃO PARA O NDE

4.1 - Serão eleitos como membros do NDE os 04 (quatro) docentes mais votados na eleição, ficando os demais como suplentes, respeitando o quantitativo previsto em regulamento.

5 – DO MANDATO DOS MEMBROS DO NDE

5.1 - Os membros eleitos para o NDE terão o mandato de 03 (três) anos.

5.1.1 - A renovação acontecerá de forma parcial, garantindo a permanência de 50% de seus membros;

6 – DA CANDIDATURA AO NDE

6.1 - Todos os membros do corpo docente do curso poderão candidatar-se ao NDE.

7 – DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

7.1 - O docente que quiser participar do referido pleito deverá preencher, assinar e enviar por e-mail a ficha de inscrição (Anexo II), acompanhada de comprovante de vínculo institucional, crachá funcional ou outro documento comprobatório.

7.2 - As fichas de inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail engenhariadesoftware.cmzl@ifam.edu.br entre os dias 24/07/2019 e 26/07/2019.

7.3 - A lista preliminar dos candidatos inscritos será publicada no dia 29/07/2019, nos quadros de avisos do IFAM/CMZL e no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.

7.4 - O membro da comunidade acadêmica que quiser impugnar a candidatura de um dos participantes do pleito deverá enviar para o e-mail engenhariadesoftware.cmzl@ifam.edu.br a ficha de impugnação (Anexo III) devidamente fundamentada e assinada, necessariamente no dia 30/07/2019.

7.5 - A lista dos candidatos homologados será publicada no dia 01/08/2019, nos quadros de avisos do IFAM/CMZL e no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
DIREÇÃO GERAL**

8 – DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1 - A campanha eleitoral somente será permitida no período previsto no cronograma eleitoral (Anexo I).

8.2 - A campanha eleitoral será permitida nos quadros de avisos do IFAM/CMZL, garantindo a urbanidade e respeito mútuo entre os candidatos, sendo vedada a distribuição de brindes, bonés e camisetas aos eleitores.

8.3 - Será permitido aos candidatos divulgar seus sites eletrônicos para exposição de propaganda, em conformidade com o Código de Conduta e Ética dos Agentes Públicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (Resolução nº 60/2017 CONSUP/IFAM).

8.4 - Todo material de campanha eleitoral deverá ser recolhido e retirado pelo candidato 01 (um) dia antes da eleição.

8.5 - É proibida a propaganda nos bens públicos, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público e nos bens de uso comum do povo, exceto no local definido no item 8.2.

9 – DOS ELEITORES

9.1 - Estão aptos a votar todos os professores que ministram aulas no curso de Bacharelado em Engenharia de Software (períodos letivos de 2019.1 e 2019.2), independente do regime de trabalho ou tempo de atividade.

10 – DO VOTO E DA SEÇÃO ELEITORAL

10.1 - O voto será secreto, facultativo e em um único candidato.

10.2 - A votação na seção eleitoral será precedida de identificação do eleitor, através da apresentação de documento oficial original com foto (crachá funcional, RG, CNH, CTPS, passaporte, carteira profissional) e da respectiva assinatura em lista oficial de votantes.

11 – DA ELEIÇÃO

11.1 - A eleição será realizada no dia 09/08/2019, no CMZL, na Sala da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software, com início às 12h e término às 18h.

12 – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

12.1 - A apuração terá início logo após o término da votação e será realizada no mesmo local.

12.2 - O resultado preliminar será divulgado no dia 09/08/2019 nos quadros de avisos do IFAM/CMZL e no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
DIREÇÃO GERAL**

12.3 - Após a publicação do resultado preliminar, caberá recurso no dia 12/08/2019, devendo o referido recurso ser enviado para o e-mail enghariaadesoftware.cmzl@ifam.edu.br, em formulário específico (Anexo IV).

12.4 - O resultado final da eleição será divulgado no dia 14/08/2019 nos quadros de avisos do IFAM/CMZL e no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl>.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

13.2 - Após o término do processo eleitoral, declara-se finalizado o trabalho da Comissão Eleitoral.

13.3 - Ficará a cargo da Direção Geral do *campus* a publicação de ato normativo que oficializa os membros do Colegiado de Curso.

Manaus, 22 de julho de 2019.

ALLEN BITENCOURT DE LIMA

**Diretor Geral Substituto do IFAM – Campus Manaus Zona Leste
Portaria nº 664-GR/IFAM, de 28 de março de 2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
DIREÇÃO GERAL**

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do edital	22/07/2019	Murais do Campus e no site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
Inscrições dos candidatos	24/07/2019 a 26/07/2019	Por e-mail
Resultado preliminar das inscrições	29/07/2019	Murais do Campus e no site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
Impugnação das inscrições	30/07/2019	Por e-mail
Homologação das inscrições	01/08/2019	Murais do Campus e no site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
Campanha eleitoral	02/08/2019 a 07/08/2019	CMZL
Último dia para retirada do material da campanha eleitoral	08/08/2019	CMZL
Eleição	09/08/2019	Sala da Coordenação do Curso
Resultado preliminar	09/08/2019	Murais do Campus e no site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
Interposição de recurso	12/08/2019	Por e-mail
Resultado final	14/08/2019	Murais do Campus e no site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
DIREÇÃO GERAL**

ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
venho a esta Comissão Eleitoral, requerer candidatura a uma vaga junto ao Núcleo
Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software.

Assinatura do(a) Candidato(a)

.....
Reservado para a Comissão Eleitoral

PARECER:

() Deferido

() Indeferido

Motivo:

Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
DIREÇÃO GERAL**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
venho a esta Comissão Eleitoral, solicitar a impugnação da candidatura do(a) senhor(a)
_____, pleiteante ao
Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software,
pelos motivos que passo a expor.

MOTIVO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Manaus, ___ de _____ de 2019.

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
DIREÇÃO GERAL**

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, venho a esta
Comissão Eleitoral, apresentar recurso contra o resultado preliminar, referente ao pleito
do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software,
pelos motivos que passo a expor.

MOTIVO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Manaus, ___ de _____ de 2019.

Assinatura